

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº536/98

ALVORADA-TO., 27 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"Autoriza o Executivo Municipal doar um lote urbano localizado no Setor Central desta cidade".

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Tocantins, um lote urbano localizado no Setor Central desta cidade, para a construção do prédio da Agência Estadual.

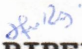
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins' aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 1.998.


JOSÉ BARBARESCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins de direito que a presente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura e em vários lugares da cidade para o conhecimento público nesta data".


SIDOMAN RIBEIRO NEVES
Sec. Administrativo